



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

PUBLICADO

Portaria nº 013 /2021, de 06 de abril de 2021.

No placar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO

SAD GO 14/04/2021

PUBLICADO
No placar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO
SAD GO 14/04/2021

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe o Artigo 80, caput, Inciso IV, XI e XXXIII da 180/93, regimes Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo AILTON ALMEIDA LIMA, oriundo do Ofício nº001/2020 do Conselho Escolar Santa Rosa, datado de 09/11/2020 e Ofício nº1.759/2020-GAB/SME, após verificação da ausência do servidor no local de trabalho, durante longo período, sem justificativas, com documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

DANIEL TORRES - Presidente
GERALDA DA COSTA E SILVA RODRIGUES – Secretária
VANTUIR BRANDÃO DA SILVA- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PROCURADORIA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

[Assinatura]
PUBLICADO
No placar da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
SAD GO 14/04/2021

CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 013/2021, publicada em 14/04/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **AILTON ALMEIDA LIMA**, cargo de origem Professor, matrícula nº 2045, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80, caput, inciso IV- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito, inciso XI, faltar a verdade no exercício de suas funções e XXXIII, praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros, todos da Lei nº 180/93, que reza. **Em detrimento da denúncia de ausência ao trabalho por longo período, sem justificativas e assinando as folhas de ponto e atestando-as como se sua frequência fosse regular.** Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com com prévio aviso.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 09 de abril de 2021.

[Assinatura de Daniel Torres]

Daniel Torres

Presidente Comissão Processante



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PROCURADORIA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICAÇÃO DO DENUNCIADO

PUBLICADO

No placar da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO.

Autos do Processo nº 74498/2021

SAD GO 14/04/2021

Denunciado :AILTON ALMEIDA LIMA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº013/2021 de 06 de abril de 2021, publicada em 14/04/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.006,007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016,017,018, 018,019,020,021,022,023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032,033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042, ou seja nos processos nº 22532/2020, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 80, caput, inciso IV- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito, inciso XI, faltar a verdade no exercício de suas funções e XXXIII, praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros, todos da Lei nº 180/93, que reza. **Em detrimento da denúncia de ausência ao trabalho por longo período, sem justificativas e assinando as folhas de ponto e atestando-as como se sua frequência fosse regular.**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Art. 80, Inciso IV, XI e XXXIII, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor do servidor.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de abril de 2021.

Daniel Torres
Presidente da Comissão